



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 161 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 12/2024 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 1413 de 1º de abril de 2021...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 12/2024, destinado a “Realização de Exames Laboratoriais” o qual terá sua abertura no dia 24 de junho de 2024 às 8 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2024 e desempenhar as funções essenciais à execução da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal nº 5614 de 11 de Janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Priscila Gay De Biaggi Favaron e Patrícia Kelly Aleixo Soares, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 4º esta portaria entra em vigor na presente data, revogando a portaria nº 146 de 10 de junho de 2024.

Vista Alegre do Alto, 21 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Gestora Municipal do Termo de Fomento nº 02/2024 com a Entidade Fundação Pio XII, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Camila Dalócio, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora do Termo de Fomento nº 02/2024, celebrado entre o Município de Vista Alegre do Alto e a Entidade Fundação Pio XII.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 21 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Ilídio Aparecido Squibola, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Pedreiro, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 15 a 29 de julho de 2024, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de junho de 2002 a 02 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 21 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 164, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Edna Aparecida Bigueti Coghi, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Agente de Saúde, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 24 de junho de 2024 a 8 de julho de 2024, e refere-se ao período aquisitivo de 12 de junho de 2002 a 11 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 21 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO Nº02/2024

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO (SP), ENTIDADE: FUNDAÇÃO PIO XII – CNPJ 49.150.352/0001-12, OBJETO: GARANTIR O PROVIMENTO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES EM QUANTIDADE SUFICIENTE E COM QUALIDADE NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO DO VOLUME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÃO ÀS PESSOAS QUE NECESSITAM DE TRAGAMENTO ONCOLÓGICO 100% GRATUITO. CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTANDO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DA PARECERIA, CUJA FINALIDADE É PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS A SER EXECUTADO PELA ENTIDADE – R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) EM PARCELAS – PERÍODO 07/06/2024 A 31/12/2024.

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 805/2024, COM A EMPRESA CARMEN SILVIA DOS SANTOS - ME, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PASSANDO A VIGORAR DE 24 DE JUNHO DE 2024 À 23 DE JUNHO DE 2025, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº2.313/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024. DATA DE 21 DE JUNHO DE 2024.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 806/2024, COM A EMPRESA CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PASSANDO A VIGORAR DE 24 DE JUNHO DE 2024 À 23 DE JUNHO DE 2025, RESULTANDO NO VALOR DE R\$91.686,40 (NOVENTA E UM MIL,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº2.313/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024. DATA DE 21 DE JUNHO DE 2024.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 035/2024, COM A EMPRESA ATENA PREPARADORA DE LEILÕES E GESTÃO DE PÁTIOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, INVENTÁRIO, PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS A SEREM REALIZADOS NA MODALIDADE ONLINE/VIRTUAL ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA, POR LEILOEIRO(A) ADMINISTRATIVO(A), DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VALOR TOTAL DE R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PASSANDO A VIGORAR DE 21 DE JUNHO DE 2024 À 20 DE JUNHO DE 2025. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.316/2024, DISPENSA Nº 011/2024. DATA DE 21 DE JUNHO DE 2024.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias a servidor municipal.

ANTONIO STACONI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 77, e, artigo 78, ambos da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, férias regulares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor municipal WILSON JOSÉ MAGORNO, ocupante do cargo de Contador, lotado na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 21 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023.

Parágrafo Único. Atendendo à solicitação expressa do servidor e aos interesses da municipalidade, fica autorizada a divisão do período a ser gozado, conforme segue:

15 (quinze) dias: Período de 12 a 26 de julho de 2024;

15 (quinze) dias: Período a definir posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 18 de junho de 2024. ANTONIO STACONI - Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra. ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA - Secretária da Câmara